



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 23 de Março de 2001

III

Série

Número 59

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DA MADEIRA

Avisos
Rectificações

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos
Rectificações

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Rectificações
Avisos
Despacho

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BARROS NUNES - ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, LIMITADA
Contrato de sociedade

BRILOIÇA, LDA.
Alterações de pacto social

CARVALHO & BARROS - SOCIEDADE EXPLORAÇÃO TRANSPORTES
ALUGUER, LIMITADA
Contrato de sociedade

DANIEL & RAMOS, LDA. ANTES "ROXO & ALVES, LDA."
Alteração de pacto social

PAIXÃO & PAIXÃO, LDA.
Contrato de sociedade

QUINTA DO FURÃO - SOCIEDADE DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA E AGRÍCOLA
DE SANTANA, LDA.
Prestação de contas do ano de 1999

VICENTE VIEIRA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

VICENTE VIEIRA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA

QUINTA DO FURÃO - SOCIEDADE DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA E AGRÍCOLA DE SANTANA, LDA.
Prestação de contas do ano de 1999

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DA MADEIRA

Aviso

Considerando que se torna necessário dotar a Assembleia Legislativa Regional dos meios humanos que lhe permita assegurar o seu funcionamento;

Considerando o disposto no nº2 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 24/89/M, de 07 de Setembro, nos termos e para os efeitos do estatuído no artigo 10º do Decreto Legislativo Regional, nº 13/85/M, de 18 de Junho.

Por despacho de 13/03/01, de Sua Excelência, o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, foi determinado o seguinte:

- 1 - Considera-se descongelado para o ano de 2001, a admissão do seguinte pessoal para a categoria de:
 - 1.1 - Um Técnico superior de informática de 2ª classe (Estagiário);
 - 1.2 - Um operador de Sistema de 2ª classe (Estagiário);
 - 1.3 - Dois Adjuntos parlamentares de 2ª classe;
 - 1.4 - Um Auxiliar de manutenção;
 - 1.5 - Dois Auxiliares parlamentares.
- 2 - A utilização do descongelamento, está condicionado à existência de cobertura orçamental.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no Funchal, aos 13 de Março de 2001.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes de Oliveira

Aviso

Por despacho de 12/03/01, de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia:

Engº Carlos António da Silva Amaral de Gouveia, Técnico superior de informática de 1ª classe, do quadro do Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação, da Secretaria Regional da Educação, nomeado, precedendo concurso, para o cargo de Director do Gabinete de Informática, com vencimento equiparado a Director de Serviços, do grupo de Pessoal Dirigente do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço por um período de três anos, renovável, com efeitos a partir de 19 de Março de 2001.
(Isento da fiscalização prévia da SRTCM).

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no Funchal, aos 14 de Março de 2001.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes de Oliveira

Declaração de Rectificação

No Aviso publicado no JORAM, nº 41, II Série, de 27 de Fevereiro de 2001, (Suplemento), rectifica-se para todos os efeitos legais, que Duarte Bruno Pereira Cova, nomeado para Adjunto parlamentar de 2ª classe, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa Regional, tinha a categoria de Assistente Administrativo, de nomeação provisória, do quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no Funchal, aos 16 de Março de 2001.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes de Oliveira

Declaração de Rectificação

Para conhecimento e devidos efeitos, no aviso de abertura do concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar de Auxiliar de manutenção, publicado no JORAM, nº 48, II Série, de 8 de Março de 2001, no respectivo Anexo, sobre a legislação das matérias constantes no programa das provas de conhecimentos, rectificam-se os Decretos Legislativos Regionais, nº 184/89, de 2 de Junho e 24/84, de 16 de Janeiro, para respectivamente, Decretos-Leis.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no Funchal, aos 16 de Março de 2001.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel Soares Gomes de Oliveira

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

Pelo despacho nº 47/2001, de 06/03/2001, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- NICOLAU JOSÉ VASCONCELOS DE FREITAS, foi nomeado definitivamente para a categoria de técnico profissional de 1ª classe, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio e Indústria, da Vice-Presidência do Governo Regional.
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 13 de Março de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

Por despacho da homologação do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 10 de Fevereiro de 2001:

Atribuída uma menção de mérito excepcional ao Licenciado Agostinho Trindade de Sousa, com redução do tempo de serviço em dois anos, onze meses e vinte três dias, para efeitos de progressão do escalão três para o escalão quatro da categoria de Consultor Jurídico, Assessor Principal, da Carreira de Técnico Superior.

(Não carece de visto ou anotação pela SRMTC.).

Direcção Regional dos Recursos Humanos, aos 15 de Março de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

Aviso

Por despacho da homologação do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 10 de Fevereiro de 2001:

Atribuída uma menção de mérito excepcional ao Licenciado Arlindo Aurélio Silva Correia, com redução do tempo de serviço em dois anos, onze meses e vinte três dias, para efeitos de progressão do escalão três para o escalão quatro da categoria de Consultor Jurídico, Assessor Principal, da Carreira de Técnico Superior.

(Não carece de visto ou anotação pela SRMTC.).

Direcção Regional dos Recursos Humanos, aos 15 de Março de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

ÍNDICE PONDERADO DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA
BASE 100 – JAN DE 1977
MESES: Julho a Setembro de 2000

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o ponto 1 do Artº 12º do Decreto Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/87/M (DR nº 207 - I Série de 9/SET/87), publica-se o valor do índice ponderado de custo de mão-de-obra para a Região Autónoma da Madeira relativo aos meses acima indicados, homologados por despacho de Sua Exª o Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

QUADRO I	
MÊS/ANO	ÍNDICE
JULHO/2000	2135.0
AGOSTO/2000	2135.0
SETEMBRO/2000	2135.0

Os encargos que afectam o índice agora publicado apresentam o valor de 113,92%

ANOTAÇÕES:

Os índices publicados, estão afectos de todos os encargos emergentes das disposições em vigor no período a que respeitam compreendendo:

Taxa Social Única, Risco de Doença Profissional, Seguro de Acidentes de Trabalho e Doença Profissional, Férias, Feriados, Faltas Remuneradas, Inactividade por Mau Tempo, Indemnizações por Cessação de Contrato, Compensação por caducidade dos contratos a termo e a prazo, Medicina no Trabalho, Formação Profissional, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal.

O Subsídio de Refeição, a partir de Abril de 1990, é considerado parte integrante do custo do salário-horário.

A metodologia de interligação com as séries anteriores, bem como alguns aspectos relativos à aplicação dos índices acima citados, foi publicado no JORAM, nº 126 II Série de 3/11/93.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 13/03/2001, foram autorizadas as nomeações definitivas de JOSÉ MANUEL MARTINS AGUIAR, JOÃO PAULO RODRIGUES OLIM, ANTÓNIO SAMUEL FRANCO, SERAFIM DINARTE ANDRADE FERNANDES e JOSÉ LUIS MARTINS FERNANDES, para a categoria de Mecânico Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 15 de Março de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 13/03/2001, foi autorizada a exoneração a seu pedido, de JOSÉ LUÍS FREITAS, Cantoneiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de estradas, com efeitos a 21/03/2001.

Está isento de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 15 de Março de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

Aviso

Por despacho de 12/12/2000, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, foi aplicada a pena de demissão, a SÉRGIO PAULO FREITAS BENEDITO, Pedreiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas na sequência de processo disciplinar por falta de assiduidade.

Nos termos do nº 4 do art.º 72º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro, fica o referido arguido notificado, para no prazo de 60 dias, após a publicação deste aviso, impugnar ou requerer a reabertura do processo.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 16 de Março de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2001/03/12, Ricardo César Gouveia Alves Pereira, nomeado Técnico Principal – Análises Clínicas e de Saúde Pública, da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, do Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal,

precedendo concurso, ficando exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

13 de Março de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2001-03-05, autorizada a nomeação, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, na sequência de concurso interno de acesso limitado, aberto pela Ordem de serviço nº4/99, dos seguintes candidatos:

- BERNARDETE DA COSTA SOUSA
- MARIA CECÍLIA AGUILAR GONÇALVES HENRIQUES DE FREITAS
- DOROTEIA MARIA FREITAS FLORENÇA TEIXEIRA
- MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES FIGUEIRA
- ZÉLIA MARIA FERNANDES MACHADO
- MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA PEREIRA
- ANA MARIA GONÇALVES CAISSOTTI ROSA BETTENCOURT
- MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS MENDES
- MARIA SALOMÉ PEREIRA FERAZ ALVES
- ALDA MARIA NASCIMENTO REGO SANTOS
- MARIA GORETE DE ORNELAS ALMDA GOMES
- MARA DAS DORES VIEIRA BETTENCOURT
- JOSÉ LEONEL GOMES RIBEIRO
- JOSÉ JÚLIO
- ANA MARIA DA ASCENÇÃO CAMACHO JÚLIO
- IDALINA MARIA TEIXEIRA DE MENDONÇA MENDES
- DOROTEIA MARIA CALDEIRA MIGUEIS MARQUES
- MARIA DOLORES GONÇALVES
- MARIA ERCÍLIA MARINHO LOPES CASTRO GOMES
- ALBERTINA FÁTIMA TORRES NUNES GONÇALVES
- MARIA TERESA GONÇALVES FRAGOEIRO
- MARIA FERNANDA GOMES SERRÃO NEVES
- MARIA NATÁLIA DE FREITAS RODRIGUES DE SOUSA
- MARIA ANGELINA PEREIRA FERAZ
- MARIA HELENA CAMINATA NÓBREGA DRUMOND
- MARIA LEOPOLDINA PORTUGUÊS DA COSTA E CARRICHE VIEIRA
- MARIA HELENA DA SILVA GONÇALVES CUNHA
- MARIA DA LUZ FRANCO
- MARIA JUDITE DE ABREU ASCENSÃO FREITAS
- ANA LURDES GOMES DE JESUS
- MARIA DO CÉU VIANA BRAZÃO TEIXEIRA
- JOSÉ ADELINO NUNES DA SILVA
- MARIA FÁTIMA DE JESUS ROCHA
- MARIA FÁTIMA LUIS FERNANDES RODRIGUES
- MARIA GERTRUDES PEDRA AGUIAR
- MARIA DA CONSOLAÇÃO CAIRES MARTINS ORNELAS
- MARIA ANTÓNIADE FREITAS ABREU
- MARIA JOSÉ GONÇALVES CORREIA RODRIGUES
- OLÍVIA MARIA MACIEL DA CUNHA DE GOUVEIA
- MARIA ARMINDA SOUSA ABREU NABO ALVES
- MARIA FELIX DA ROCHA ORNELAS MELIM
- MARIA RITA PONTE DA SILVA SANTOS
- LUISA MARIA AREDE PEREIRA REIS CAMACHO
- LURDES FELECIDADE DOS SANTOS BATISTA
- DAVID HERMÓGENES FIGUEIRA COSTA
- MARIA JOSÉ DE FREITAS
- MARIA DO CARMO NÓBREGA GONÇALVES DE MELIM
- LINA MARIA PIMENTA DE VARES LUIS
- ANA LÚCIA ARAÚJO DE VASCONCELOS
- MARIA IVONE MARTINS VIEIRA DE NÓBREGA

- MARIA LUISA DOS SANTOS MENDES RODRIGUES
- MARIA NOÉMI VIEIRA SPÍNOLA
- HELENA MARIA SILVA GOUVEIA RODRIGUES
- MARIA FERNANDA DA SILVA FONTES DOS SANTOS
- ÂNGELO JOSÉ DA ENCARNAÇÃO
- MARIA ZITA SOUSA DANTAS DOS SANTOS
- MARIA ZÉLIA DE SOUSA TEIXEIRA VASCONCELOS FREITAS (Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.).

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 9 de Março de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2001-03-05, autorizada a nomeação, para a categoria de Chefe de Secção, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, na sequência de concurso interno de acesso limitado, aberto pela Ordem de serviço nº6/99, dos seguintes candidatos:

- CONCEIÇÃO MARIA HENRIQUES COSTA
- JACINTO AMARO FRANCO BETTENCOURT (Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.).

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 9 de Março de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2001-03-05, foi autorizada a atribuição do regime do horário acrescido, pelo período de um ano, nos termos do artigo 54º e do artº 55º do DL Nº 437/91, de 8 de Novembro e do Despacho n.º 17/92, de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, ao enfermeiro Adriano Capelo de Freitas, a exercer funções no Lar da Bela Vista.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 14 de Março de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2001-03-05, foi autorizada a prorrogação do regime do horário acrescido pelo período de um ano, nos termos do artigo 54º do DL Nº 437/91, de 8 de Novembro e do Despacho n.º 17/92, de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, aos enfermeiros abaixo identificados e com os seguintes efeitos:

- Ligia Silva Freitas Rosa 2001-02-05
- Maria Cândida F. G. Costa Mendes 2001-02-05
- Maria Quintal Nóbrega 2001-04-01
- Natércia Maria Jesus Alves 2001-04-01

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 14 de Março de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2001-03-05, foi autorizada a prorrogação do regime do horário acrescido pelo período de um ano, nos termos do artigo 54º do DL N.º 437/91, de 8 de Novembro e do Despacho n.º 17/92, de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, aos enfermeiros abaixo identificados e com os seguintes efeitos:

- Agostinha Leal Vasconcelos Caminata . . .2001-04-01
- Ana Freitas Gouveia2001-04-01
- Ana Barros Freitas2001-04-01
- Ana Paula Alves2001-02-26
- Benvinda Inês Vasconcelos2001-02-01
- Carla Tolentino Carvalho2001-05-05
- Cristina Maria Dias Pontes Silva2001-03-05
- Fernanda Rodrigues Dias Rodrigues . . .2001-04-01
- Gabriel Martins Paradanta2001-02-26
- José Décio Gomes Pereira2001-04-01
- Lília Maria Martins Pinto Rocha2001-04-01
- Manuel Jesus Mendes2001-04-01
- Márcia Rubina Freitas Figueira2001-03-05
- Maria Gilberta Sousa Gomes2001-02-05
- Maria José Martins Pereira2001-02-05
- Maria Zita Vieira Barreto2001-04-01
- Marianela Silva Franco C. Gonçalves . .2001-04-01
- Marisela Teixeira Nunes2001-04-01
- Rui Jorge Teixeira Viveiros2001-02-26

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 14 de Março de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no Jornal Oficial nº233, II Série, de 06 de Dezembro de 2000, relativo ao Concurso nº7/99, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

«1 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares datado de 00-10-30, foi autorizada a nomeação provisória, de Maria Aurélia Marques Caldeira, Maria Odete Teixeira Silva Ramos, Maria Manuela Campanário Soares Alves, Maria José Silva Santos, Maria Vanessa Micaela Silva Caldeira, na categoria de Ajudante de Ocupação do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.»

deverá ler-se:

«1 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares datado de 00-10-30, foi autorizada a nomeação provisória, de Maria Aurélia Marques Caldeira, Maria Odete Teixeira Silva Ramos, Maria Manuela Campanário Soares Alves, Maria José Silva Fontes, Maria Vanessa Maciel Silva Caldeira, na categoria de Ajudante de Ocupação do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.»

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 5 de Março de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no Jornal Oficial nº12, II Série, de 17 de Janeiro de 2001, relativo à nomeação na carreira Técnica Superior de Serviço Social, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

«1 - Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2000-12-12, Rosa Maria Saraiva Simões, nomeada definitivamente na categoria Técnica Superior de 2ª Classe de Serviço Social, carreira Técnica Superior de Serviço Social, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.»

deverá ler-se:

«1 - Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2000-12-12, foi autorizada a nomeação, em comissão de serviço extraordinária ao abrigo do disposto no artigo 15º, nº2, alínea e) e 24º do D.L. 427/89 de 7 de Dezembro, de Rosa Maria Saraiva Simões, na categoria Técnica Superior Estagiário, para frequência de estágio de Ingresso na carreira Técnica Superior de Serviço Social, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.»

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 13 de Março de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS****Rectificação**

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial, II Série, Nº 39, publicado em 23 de Fevereiro de 2001, o aviso de abertura de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de programador principal da carreira de programador, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, deverá proceder-se à seguinte rectificação:

onde se lê:

17 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Engº Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves – Director do Parque Natural da Madeira

Vogais efectivos:

- Arqtª Ana Virgínia Arrôbe Valente Silva – Chefe de Divisão da D.O P.E.A.
- Dr. Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira – Chefe de Divisão da D.C.N.
- Drª Susana Sá Fontinha - Chefe de Divisão do Jardim Botânico.

Vogais suplentes:

- Engº Vicente Pestana - Director de Serviços R.F e N.

18 - Este concurso rege-se-à pelo D.L. nº 204/98, de 11-07 e D.L. nº 23/91, de 11-01 e Portaria nº 244/97 de 11/04.

deverá ler-se:

17 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng^o Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves - Director do Parque Natural da Madeira

Vogais efectivos:

- Arqt^a. Ana Virgínia Arrôbe Valente Silva – Chefe de Divisão da D.O P.E.A.
- Dr. Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira – Chefe de Divisão da D.C.N.

Vogais suplentes:

- Dr^a Susana Sá Fontinha – Chefe de Divisão do Jardim Botânico.
- Eng^o Vicente Pestana – Director de Serviços R.F e N.

18 - Este concurso reger-se-à pelo D.L. n^o 204/98, de 11-07 e D.L. n^o 23/91, de 11-01 e Portaria n^o 244/97 de 11/04.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais 7 de Março de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM n^o 45 II Série de 05/03/01 relativo á abertura de concurso interno de acesso geral para duas vagas de Técnico Profissional Especialista, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, onde se lê:

“- Funchal, Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, aos 22 de Fevereiro de 2001”

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

deverá ler-se:

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 22 de Fevereiro de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 13 de Março de 1001

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo despacho n^o 22/2001, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, datado de 19 de Janeiro de 2001, foram contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano com possibilidade de renovação, ao abrigo do disposto no artigo 18^o, n^o 2, alínea e) do Decreto-Lei n^o 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n^o 218/98, de 17 de Julho, para exercerem as funções equivalentes às de Técnico Profissional de 2^a Classe na Direcção Regional de Florestas, com a remuneração mensal de 115.600\$00, os seguintes indivíduos:

- Carla Dorita Mendes Gonçalves, contratada com efeitos a contar de 05 de Março de 2001;

- Carlos Orlando Sousa Nóbrega, contratado com efeitos a contar de 05 de Fevereiro de 2001;
- Maria de Lurdes Vieira Spínola Costa, contratada com efeitos a contar de 12 de Fevereiro de 2001;
- Susana Maria Alves Vieira, contratada com efeitos a contar de 05 de Fevereiro de 2001.
(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 6 de Março de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo despacho n^o 37/2001, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 19/02, foi autorizada a contratação por urgente conveniência de serviço, de três trabalhadores rurais, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de cento e vinte dias, para exercerem funções na Divisão de Viticultura, da Direcção de Serviços da Produção Agrícola, da Direcção Regional de Agricultura, com efeitos a partir de 01-03-001:

- MARIA CONCEIÇÃO ALVES VIEIRA SANTOS
 - MARIA TERESA SOUSA SILVA
 - MARIA TERESA SOUSA SANTOS
- (Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 12 de Março de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo despacho n^o 39/2001, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 21/02, foi nomeada provisoriamente para a categoria de telefonista, do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, a seguinte funcionária:

- FÁTIMA MARIA SANTOS FARIA GOUVEIA
- (Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 12 de Março de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo despacho n^o 46/2001, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 14/03, foram nomeados provisoriamente para a categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, os seguintes indivíduos:

- ANA LUÍSA GONÇALVES DE FREITAS ASCENSÃO
 - FILIPA JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES ASCENSÃO
 - MARIA ANGELINA AGUIAR DE NÓBREGA SANTO
 - JOSÉ BRUNO ABREU AGUIAR
- (Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 14 de Março de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, datado de 12/03/2001, foi autorizado o pedido de transferência da Auxiliar Administrativo, Maria Lina Malho Fernandes Pereira Silva, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, com efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2001.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 15 de Março de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Despacho

Considerando que se torna necessário proceder à substituição da Assistente Administrativo Ana Paula Marques Nóbrega que, por conveniência de serviço, cessou as funções de secretariado que vinha desempenhando;

Considerando o disposto n.º 1, do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Determino, nos termos do n.º 2, do artigo 35º, do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, que as funções de secretariado sejam exercidas pelas seguintes funcionárias:

- MARIA PILAR SOUSA PIMENTA E SILVA, Assistente Administrativo Especialista, com efeitos a contar de 2001/02/01; e,
- MARIA FÁTIMA LEITÃO, Assistente Administrativo Principal que já vem exercendo as referidas funções, conforme despacho de 9 de Julho de 1997.

Direcção Regional de Florestas, 1 de Fevereiro de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, Paulo Conceição Rocha da Silva

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**BARROS NUNES - ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, LIMITADA**

Número de matrícula: 07235/990702;
Número de identificação de pessoa colectiva: P. 511123906;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/99.07.02

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Rui Alberto Barros Nunes e Paulo Jorge Barros Nunes, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 20 de Julho de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

1.^a
Denominação e sede

A sociedade adopta a firma «BARROS NUNES — ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, LDA.», e terá a sua sede

ao Caminho de Santo António dos Capuchos, n.º 8, freguesia do Monte, concelho do Funchal.

2.^a
Objecto

Construção civil, aluguer de equipamentos e comércio a retalho de materiais de construção.

3.^o
Participações

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

4.^a
Capital social

O capital social integralmente realizado em numerário é no montante de dois milhões de escudos, e está representado em duas quotas:

- uma do valor nominal de um milhão e duzentos mil escudos pertencente ao sócio Rui Alberto Barros Nunes e
- outra do valor nominal de oitocentos mil escudos pertencente ao sócio Paulo Jorge Barros Nunes.

5.^a
Cessão de quotas

A cessão de quotas é livre entre sócios; se para estranhos depende do prévio consentimento da sociedade que poderá em primeiro lugar e os sócios em segundo optar pelo exercício do direito de preferência.

6.^a
Amortização de quotas

A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrematadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas sem o prévio consentimento da sociedade.

§ único - O valor da amortização será, no caso de apreensão judicial, o que resultar de balanço a dar para o efeito e no caso de cessão sem o consentimento, o valor nominal da quota se outro inferior não resultar do último balanço.

7.^a
Gerência

A gerência da sociedade pertence a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de qualquer deles para obrigar e representar validamente a sociedade em todos os actos e contratos.

9.^a
Falecimento de sócio

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continua com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, escolherão de entre si, um que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

9.^a
Assembleias gerais

- 1 - A convocatória para as reuniões da Assembleia Geral será feita por carta registada com a antecedência

mínima de quinze dias, sempre que a lei não imponha outro prazo ou diversas formalidades.

- 2 - Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos na Assembleia Geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.

10.^a

Distribuição dos lucros

Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em Assembleia Geral anual dos sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

11.^a

Dissolução

Dissolvida a sociedade por deliberação dos sócios ou por motivo que implicitamente a determine, os haveres sociais, tanto no que respeita ao activo como a obrigações do passivo, serão adjudicados aos sócios na proporção das suas quotas.

Disposição transitória

12.^a

A sociedade pode entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência é autorizada a celebrar quaisquer negócios, bem como a proceder ao levantamento do capital social para fazer face às despesas com a constituição e registo da sociedade ou a outras decorrentes do seu funcionamento, assumindo a sociedade as formalidades e os actos efectuados pelos sócios antes da constituição, visando a prossecução, daqueles fins.

BRILOIÇA, LDA.

Número de matrícula: 03886;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511032668;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 01/981228

Maria Isabel V.B. Ferreira Alves, 1.º Ajudante:

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Foi aumentado o capital social de quatrocentos mil escudos para quatro milhões de escudos, sendo o montante do reforço de três milhões e seiscentos mil escudos, alterando em consequência o art. 4.º, que passa a ter a seguinte redacção, conforme documento em anexo:

O texto completo na sua redacção actualizada já se encontra depositado na respectiva pasta.

Funchal, 7 de Janeiro de 1999.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em numerário e em conversão de suprimentos, é de quatro milhões de escudos e está representado em três quotas,

- uma, do valor nominal de um milhão duzentos e trinta e nove mil escudos, pertencente ao sócio Fernando da Silva Ferreira,
- outra, do valor nominal de um milhão e quinhentos e trinta mil escudos, pertencente ao sócio Luís Sidónio de Freitas de Castro e
- outra, do valor nominal de um milhão duzentos e trinta e um mil escudos, pertencente à sócia Maria Rosa Neto de Quintal.

BRILOIÇA, LIMITADA

Número de matrícula: 03886/890309;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511032668;
Número de inscrição: 06;
Número e data da apresentação: Ap. 04/990817

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.º Ajudante:

Certifica que foi aumentado a capital social de 4.000.000\$00 para 10.000.000\$00, tendo em consequência, sido alterados os artigos 3.º e 4.º que ficaram, com a redacção que junto em apêndice.

O texto completo do contrato na sua a redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 24 de Agosto de 1999.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 3.º
Objecto

A sociedade tem por objecto – “Comércio por grosso e a retalho loiças, vidros, plásticos, pronto-a-vestir, têxteis para o lar, roupas, calçado, mobílias, electromésticos, material eléctrico, material electrónico, instrumentos musicais, material, de som e vídeo, retrosaria, ourivesaria, relojoaria, material escolar-jornais e revistas, bijutaria, brinquedos, quinquilharias, alumínio, esmaltes, ferragens, ferramentas, material de construção civil, artigos para desporto, utilidades domésticas, fabrico e execução de molduras, material fotográfico, artigos para decoração, brindes, artigos regionais - artesanato, produtos alimentares-bebidas e outros similares.

Artigo 4.º
Capital

“O capital social, integralmente realizado em numerário, é de dez milhões de escudos e está representado em três quotas:

- uma, do valor nominal de três milhões e noventa e sete mil e quinhentos escudos, pertencente ao sócio Fernando da Silva Ferreira,
- outra, do valor nominal de três milhões e oitocentos e vinte e cinco mil escudos, pertencente ao sócio Luís Sidónio de Freitas de Castro e
- outra, do valor nominal de três milhões e setenta e sete mil e quinhentos escudos, pertencente à sócia Maria Rosa Neto de Quintal.

**CARVALHO & BARROS - SOCIEDADE EXPLORAÇÃO
TRANSPORTES ALUGUER, LIMITADA**

Número de matrícula: 07291/990811;
Número de identificação de pessoa colectiva: P. 511128525;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 09/990811

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.º Ajudante:

Certifica que entre Carlos Alberto Carvalho e Maria Manuela Gonçalves Henriques de Barros, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 23 de Agosto de 1999.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma “Carvalho & Barros - Sociedade Exploração Transportes Aluguer, Lda.”, e tem sede ao Caminho do Palheiro, número oitenta e cinco, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

Segunda

O seu objecto consiste na actividade de transportes em táxi.

Terceira

O capital social é de cinco mil euros e está representado em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um deles sócios.

Quarta

A gerência, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral, pertence ao sócio Carlos Alberto Carvalho e ao não sócio José Fernandes de Sousa, divorciado e residente ao Beco do Lombo da Boa Vista, número três, nesta cidade, desde já nomeados gerentes.

Parágrafo único - A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente Carlos Alberto Carvalho.

Quinta

No caso de arresto, penhora, arrolamento ou outra forma de apreensão judicial de quota, a sociedade poderá deliberar, no prazo de noventa dias, a sua amortização ou aquisição, por ela própria ou por outrem, sócio ou não sócio, pelo respectivo valor nominal ou superior fixado naquela deliberação.

Sexta

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

Sétima

A cessão de quotas para estranhos depende do prévio consentimento da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar, têm preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

Oitava

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão um entre si, que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

Nona

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares desde que deliberado por unanimidade em Assembleia Geral na proporção das respectivas quotas, até ao montante de cinquenta mil euros.

Décima primeira

A convocação das Assembleias Gerais, será feita por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos, em que a lei exija outra forma de convocação.

Décima segunda

A sociedade iniciará a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência desde já e mesmo antes de concluído o registo da presente constituição, praticar actos ou negócios jurídicos conexos com a actividade da sociedade, que se considerarão por esta assumidos com aquele registo.

DANIEL & RAMOS, LDA., ANTES “ROXO & ALVES, LDA.”

Número de matrícula: 04469/910807;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511020481;
Número de inscrição: 15;
Número e data da apresentação: Ap. 05/001211

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social de 3.000.000\$00 para 10.000.000\$00, tendo, em consequência sido alterados os artigos 1.º a 3.º do contrato que ficaram com a redacção em apêndice.

Funchal, 14 de Dezembro de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

1.º Denominação e sede

1 - A sociedade adopta a firma “Daniel & Ramos, Lda.” e tem a sua sede na Travessa da Ribeira João Gomes, n.º 9, Santa Maria Maior, Funchal.

2.º Objecto

A sociedade tem o objecto de “transporte público ocasional de mercadorias em veículos automóveis pesados e ligeiros, compra e venda de materiais para construção civil.

3.º Capital

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de dez milhões de escudos, e está dividido em três quotas que pertencem:

- uma no valor nominal de nove milhões e cem mil escudos, ao sócio Daniel Guilherme Spínola Ramos;
- outra do valor nominal de setecentos e cinquenta mil escudos, à sócia Maria Alda de Gouveia Ramos e
- uma do valor nominal de cento e cinquenta mil escudos ao sócio Francisco Gilberto Batista Caires.

PAIXÃO & PAIXÃO, LDA.

Número de matrícula: 07355/991013;
Número de identificação de pessoa colectiva: P.511131062;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 07/991013

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 2.º Ajudante:

Certifica que entre Avelino José da Paixão e Isilda Inês Vieira da Paixão, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 25 de Outubro de 1999.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a firma “ Paixão & Paixão, Lda.”, e tem a sua sede à Rua da Sociedade, n.º 12, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, podendo a gerência livremente deslocar a sede da sociedade para o mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Segunda

A sociedade tem por objecto a actividade de indústria de transportes em táxi.

Terceira

A sociedade durará por tempo indeterminado, e o seu início reportará à data da sua constituição.

Quarta

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de 5.000 (cinco mil Euros), tendo para ele concorrido o sócio Avelino José da Paixão com uma quota no valor nominal de 4.500 (quatro mil e quinhentos Euros), e a sócia Izilda Inês Vieira da Paixão com uma quota no valor nominal de 500 (quinhentos euros).

Quinta

A gerência da sociedade e a sua representação em Juízo, ou fora dele, activa ou passivamente, fica a cargo do sócio Avelino José da Paixão, desde já nomeado gerente, sendo suficiente a sua intervenção para validamente obrigar a sociedade.

§ primeiro - A gerência dispensada de caução, será remunerada ou não conforme seja deliberado em Assembleia Geral.

§ segundo - A sociedade não poderá ser obrigada em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor e outras semelhantes.

Sexta

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de um milhão de escudos, sempre que entendido e aprovado, por maioria, em Assembleia Geral.

Sétima

Poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos que entenderem e venham a ser necessários, nos montantes, juros e condições de reembolso que venham a ser fixadas em Assembleia Geral.

Oitava

Nenhum sócio poderá onerar a sua posição para garantia ou caução de qualquer obrigação, sem autorização da Assembleia Geral.

Nona

A cessão e divisão de quotas é livre entre sócios, mas dependente do prévio e expresso consentimento da sociedade, se a terceiros, caso em que haverá lugar ao direito de preferência da sociedade, em primeiro lugar, e dos sócios em segundo.

Décima

A sociedade poderá amortizar quotas quando:

- Entre em acordo com o respectivo titular;
- Se uma quota for onerada pelo respectivo titular sem conhecimento prévio da sociedade
- Se for penhorada, arrolada ou, de qualquer modo, apreendida judicialmente uma quota social;
- Em caso de dissolução de sócio que seja pessoa colectiva;
- Em caso de falência ou insolvência do respectivo titular;
- Se, em caso de divórcio ou separação judicial de um sócio, a quota não lhe vier a ser adjudicada na sua totalidade.
- Se vier a ser judicialmente comprovado que um sócio, pela sua conduta ou procedimentos, prejudicou dolosa ou fraudulentamente a reputação, o funcionamento ou os negócios da sociedade, ou se recuse a cumprir com as obrigações sociais.

§ primeiro - O preço para a amortização será o que resultar do balanço realizado para o efeito.

§ segundo - O preço da amortização poderá ser pago em prestações mensais, até ao máximo de seis meses sem juros, sendo acordado os juros para pagamentos de meses posteriores caso necessário.

Décima primeira

Em caso de morte de qualquer dos sócios, a sociedade prosseguirá com os herdeiros do falecido que escolherão um, entre si, que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

Décima segunda

As Assembcias Gerais serão convocadas por carta registada, com aviso de recepção, emitidas com a antecedência mínima de quinze dias, desde que a Lei não exija outras formalidades ou prazos.

§ único - Os sócios poderão fazer-se representar nas assembleias, mas somente quando tal representação seja conferida ao seu cônjuge, descendente, ascendente ou a outro sócio.

Décima terceira

A Assembleia Geral poderá deliberar, por maioria simples, sobre a aplicação dos resultados líquidos de cada exercício, podendo nomeadamente deliberar não proceder a sua distribuição aos sócios, sempre que o interesse social o justifique.

Cláusula transitória

Fica desde já autorizado, o ora nomeado gerente, a efectuar o levantamento do capital social da referida sociedade, depositado no Banco Comercial Português para fazer face ao pagamento do custo da presente escritura, seu registo e conexos.

VICENTE VIEIRA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 07244/990709;
 Número de identificação de pessoa colectiva: P511130635;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 05/990709

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por José Vicente Gonçalves Vieira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 26 de Julho de 1999.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma “Vicente Vieira - Sociedade de Construção Civil, Unipessoal, Lda.”.

Artigo 2.º

A sede da sociedade é à Rua do Pico de São João número 43, nesta cidade do Funchal.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a actividade de construção civil de obras públicas ou privadas, aquisição, construção, restauro e comercialização de bens imóveis, bem como a realização de empreitadas de construção civil.

Artigo 4.º

O capital social é de doze milhões de escudos, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao único sócio José Vicente Gonçalves Vieira.

Artigo 5.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 6.º

- 1 - Fica, desde já, nomeada gerente com dispensa de caução, o sócio José Vicente Gonçalves Vieira.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.

- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo 7.º

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Artigo 8.º

O único sócio exerce as competências da Assembleia Geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Artigo 9.º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 10.º

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social, que obedecerão à forma legalmente prescrita, e, em todos os casos a forma escrita.

Disposições transitórias

- a) A sociedade assume todas as despesas inerentes à sua constituição.
- b) O gerente fica, desde já, autorizada a movimentar o depósito da entrada em dinheiro constituído de acordo com a lei, previamente ao registo deste contrato, com vista a ocorrer às despesas inerentes ao início da laboração da sociedade.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTANA**QUINTA DO FURÃO - SOCIEDADE DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA E AGRÍCOLA DE SANTANA, LDA.**

Número de matrícula: 00005/910715;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511041942;
 P. C. 01 de 11.10.2000

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Conservatória do Registo Comercial de Santana, 11 de Outubro de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)